

LOTE 02/22/21	ÁREA	1.539,00m²
Frente para a Rua C-139.....		
.....	19,00m	
Fundo dividindo com o Lote 20.....		
.....	38,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 01 e Rua C-145.....	29,00m + 18,95m + 24,70m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 03, 05 e 06.....		
.....	55,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2373,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.269.767-6/2003, de interesse de **CARLOS RIBEIRO RODRIGUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 18 e Área Inservível anexa ao Lote 18, situados à Avenida Madri e Viela, Quadra 179, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18	ÁREA	489,45m²
Frente para a Avenida Madri.....		
.....	16,3150m	
Fundo dividindo com o Lote 17.....		
.....	16,3150m	
Lado direito dividindo com a Viela.....		
.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 16.....		
.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Pedro Wilson Guimarães
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2374,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.256.964-3/2003, de interesse de **GOMES SOUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**,

DECRETA:

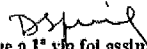
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, situados à Rua Tambuqui, Quadra 175, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03	ÁREA	929,20m²
Frente para a Avenida Tambuqui.....		
.....	26,00m	
Fundo dividindo com os lotes 05 e 12.....		
.....	26,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 04.....		
.....	35,74m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....		
.....	35,74m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2391,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

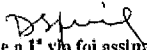
Art. 1º O art. 4º, do Decreto n.º 2217, de 11 de agosto de 2003, que *Regulamentou o Adicional de Produtividade dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU*, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2003”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 054,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2003.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.113, de 24 de julho de 2003, que aposentou Maria Estevam dos Santos - (matrícula nº 103721-1), no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão “A”, *na parte relativa ao nome*, para considerar como sendo **Marina Estevam dos Santos**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de setembro de 2003.

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo
Secretário do Governo Municipal

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 25 de agosto de 2003.

Contratantes: Município de Goiânia/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO-FUMDEC e CLEIDE MOREIRA DE MELO SILVA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviços como INSTRUTOR(A) na área de MANICURE/DEPILAÇÃO, para qualificação das famílias beneficiárias, no âmbito do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - P.E.T.I., realizando todas as atividades correlatas à função, viabilizando os procedimentos cabíveis.

Prazo: 01.09.2003 a 30.09.2003.